

#### REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL

KEG	ISTRO DE DESENHO INDOSTRIAL
1.	Tema
Dese	nvolvimento Tecnológico
2.	Subtema
Prop	riedade Intelectual
3.	Categoria de serviço
Aces	so a Serviços de Terceiros
4.	Tipo de serviço / instrumento
Cons	ultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos
5.	Modalidade
Prese	encial e/ou a distância
6.	Público alvo
MEI,	ME, EPP, Produtor Rural e Artesão
7.	Setor indicado
Agror	negócio, Comércio, Indústria e Serviços
8.	Macrossegmento
-	

# 9. Descrição

### ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA E ANÁLISE DE VIABILIDADE

- Reunião para alinhamento da demanda, objetivos, premissas e restrições do serviço.
- Busca prévia e análise de viabilidade do registo de desenho industrial com base no disposto na Lei 9.279/96, considerando os requisitos de proteção: novidade, originalidade e fabricação industrial.



**ENTREGA ETAPA 01:** Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço; o escopo do serviço; o plano de ação com o cronograma das atividades; quaisquer outros aspectos acordados entre as partes, o relatório de viabilidade do registro de desenho industrial junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), contendo o resultado da busca prévia; assinado pela empresa demandante.

# ETAPA 02 | PROTOCOLO DO PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL

- Organizar a documentação e os dados necessários para o registro.
- Realizar cadastro no e-INPI.
- Emitir Guia de Recolhimento da União (GRU) e verificar se o empresário realizou o pagamento.
- Preencher e enviar o formulário eletrônico de Pedido de Registro de Desenho Industrial, por meio do e-Desenho Industrial.

#### **ENTREGAS ETAPA 02:**

- 1. Protocolo do Pedido de Registro de Desenho Industrial emitido pelo INPI após depósito.
- 2. Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pela prestadora de serviço e que a prestadora de serviço explicou à empresa demandante o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

## 10. Benefícios e resultados esperados

O registro de Desenho Industrial protege a configuração externa de um objeto tridimensional ou um padrão ornamental (bidimensional) que possa ser aplicado a uma superfície ou a um objeto, como exemplos o design de móveis (objetos tridimensionais) ou a estampa de tecidos (padrão bidimensional), o que proporciona um resultado visual novo e original na sua configuração externa com aplicação industrial. A proteção intelectual por registro de Desenho Industrial é circunscrita ao território nacional.

Uma vez concedido pelo Estado, por meio do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), o registro de desenho industrial é válido em território nacional e dá ao titular o direito, durante o prazo de vigência, de excluir terceiros de fabricar, comercializar, importar, usar ou vender a matéria protegida sem sua prévia autorização.

#### 11. Estrutura e materiais necessários

É indispensável que o solicitante possua Certificado Digital.

#### 12. Responsabilidade da empresa demandante

- 1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.
- 2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço.



- 3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pela prestadora de serviço.
- 4. Fornecer informações técnicas sobre os produtos à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho.
- 5. Acompanhar a prestadora de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho.
- 6. Avaliar o serviço prestado.
- 7. Realizar o pagamento da GRU em tempo hábil.
- 8. Fornecer os desenhos ou fotografías do objeto a ser protegido conforme exigências do INPI.

#### 13. Responsabilidade da prestadora de serviço

- 1. Orientar o a empresa demandante quanto a cobrança indevida por terceiros, referente ao processo no INPI.
- 2. Esclarecer em conjunto com a empresa demandante as informações sobre o desenho industrial a ser protegido.
- 3. Elaborar Termo de Confidencialidade e Sigilo com a empresa demandante.
- 4. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas.
- 5. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa.
- 6. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a empresa demandante.
- 7. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
- 8. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

#### 14. Perfil desejado da prestadora de servico

Corpo técnico formado por profissionais com experiência e conhecimento na proteção de direitos de propriedade industrial junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

# 15. Pré-diagnóstico

## 16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;



- 2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
- 3. Atendimento realizado em duas etapas, sendo que o serviço pode ser concluído ao final da primeira etapa, caso seja constatado o não atendimento às condições para registro do desenho industrial conforme disposto na Lei 9.279/96.
- 4. Em caso de inviabilidade do registro de Desenho Industrial no INPI constatada por meio do relatório da busca prévia, ao final da Etapa 1, a prestadora de serviço receberá 40 % do valor total do serviço.
- 5. O cadastro realizado no e-INPI poderá ser em nome da empresa demandante/empresário ou em nome da prestadora de serviço, como sua procuradora.
- O pagamento da GRU referente ao pedido de registro de desenho industrial é de responsabilidade da empresa solicitante e seu valor não está incluso na consultoria.
- 7. É vedado no Sebraetec o serviço de acompanhamento continuado do processo junto ao INPI.
- 8. É importante entregar à empresa demandante cartilha sobre Desenho Industrial elaborada pelo Sebrae/INPI.
- 9. Recomenda-se utilizar como referência na prestação desse serviço o Manual de Desenhos Industriais instituído pela Resolução INPI/PR no. 232/2019, em 08/01/2019. Empresas cadastradas no INPI como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte têm desconto automático nas taxas do INPI.
- 10. Os valores dos honorários apresentados pela prestadora de serviços devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta.
- 11. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo a empresa demandante e devem ser previamente autorizadas por ela durante a validação da proposta de trabalho.
- 12. É de responsabilidade da prestadora de serviço todo o serviço, da concepção à aprovação do cliente;
- 13. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de terceiros contratados pela empresa demandante.
- 14. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.



#### 17. Complexidade, Carga horária e Valores máximos

A carga horária do atendimento será definida de acordo com as atividades executadase a complexidade da demanda.

ETAPAS	<b>ATIVIDADES</b> (Quando aplicáveis)	ENTREGAS	CH MÁXIMA
Protocolo do pedido de	Organizar a documentação e os dados necessários para o registro;	Protocolo do Pedido de	Intermediária – 10
registro de desenho	Realizar cadastro no e-INPI;	Registro de Desenho	Intermediária – 10
industrial	Emitir Guia de Recolhimento da União (GRU) e verificar se o empresário realizou o pagamento;	Industrial emitido pelo INPI após	Intermediária – 10
	Preencher e enviar o formulário eletrônico de Pedido de Registro de Desenho Industrial, por meio do e- Desenho Industrial.	depósito.	Intermediária – 10

COMPLEVIDADE	CH MÁX	VALOR 1	VALOR 2
COMPLEXIDADE		ATÉ 100km	MAIS DE 100km
Intermediária	40	R\$2.800,00	R\$3.360,00

Nota: O pagamento da GRU não está inserido no valor desse serviço. A falta do seu pagamento é um impeditivo para realizar o registro do pedido junto ao INPI. Nota: Neste serviço especificamente não se mensura por complexidade, tendo emvista que se trata de um fluxo definido aplicado em todos os casos.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES							
Versão	Data	Link	Responsável				
1	22/02/2020	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2019/04/Registro- de-Desenho-Industrial-PI45004-1.pdf					
2	08/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2020/04/Registro- de-Desenho-Industrial-PI45004-2.pdf	Coordenação Sebraetec				